



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 018/2018
Decisão : 097/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 3.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.089.939/2018
Interessado : Henrique Albuquerque de Castro

EMENTA: Aprova o parecer que o Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Henrique Albuquerque de Castro não possui habilitação para atuar como responsável técnico por empresa de importação de agentes químicos e fármaco-químicos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 18, realizada no dia 05 de dezembro de 2018, apreciando a solicitação do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Henrique Albuquerque de Castro, protocolada neste Regional sob o nº 200.089.939/2018 referente à consulta de atribuições para ser responsável técnico por empresa de importação de agentes químicos e fármaco-químicos; considerando a análise da documentação apresentada pelo requerente e a Instrução Técnica anexada ao processo; considerando o entendimento que a capacitação obtida pelo referido profissional, junto ao curso de Engenharia Ambiental com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho não confere ao mesmo atribuição necessária para que possa atuar como responsável técnico por empresa de importação de agentes químicos e fármaco-químicos, afetos à área de Engenharia Química; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, o qual, diante do exposto, concluiu que não há fundamentação para que o requerente exerça tal atividade, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rodrigo de Almeida Vilela, Ronaldo Borin e Luiz Antônio de Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST